



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Página Nº. \_\_\_\_\_

Seção de Legislação.

## DECRETO N. 065/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

### DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06/07/2018.

**Carlos Isaildon Mendes, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado horário de funcionamento especial nas repartições públicas municipais no dia **06/07/2018** (sexta-feira), que funcionará das **9h às 13h** (horário de Brasília).

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de **natureza hospitalar, segurança pública e limpeza urbana, considerados imprescindíveis.**

**Art. 2º** - Por causa do expediente diferenciado previsto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas de suas jornadas até o dia 31 de outubro de 2018, nos termos fixados pelo superior hierárquico imediato.

**Parágrafo único:** Cabe aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores e a compensação estabelecida no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 04 de julho de 2018.

  
**CARLOS ISAILDON MENDES**  
**Prefeito Municipal**

Assessoria Jurídica

27.376  
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020  
Seção de Legislação